



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

“PORTARIA Nº 0076, DE 22 DE JUNHO DE 2022”

RUY JACQUES CECONELLO, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, e o Sr. **NELSON ALVES DE GODOY NETO**, Gestor de Benefícios deste Instituto, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso XXI do artigo 172 da Lei 1.810, de 04 de abril de 2016, e:

CONSIDERANDO que a Lei 1810 de 04 de abril de 2016 reorganizou o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município da Estância Turística de Itu;

CONSIDERANDO que o servidor: **WILSON SIMEÃO DA SILVA**, foi titular do cargo efetivo de **MOTORISTA** na Prefeitura da Estância Turística de Itu desde **06 de novembro de 1997**;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 00273/2022**, embasado em documentos pessoais fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância Turística de Itu, deixando na qualidade de dependentes, para efeito de recebimento do benefício de pensão por morte, os filhos, **BIANCA REGINA SIMEÃO DA SILVA**, e **WILSON SIMEÃO DA SILVA JUNIOR**;

R E S O L V E:

I – CONCEDER aos filhos, **BIANCA REGINA SIMEÃO DA SILVA**, portadora do **RG. nº 60.047.570-0** e **CPF nº 498.848.588-96**, e **WILSON SIMEÃO DA SILVA JUNIOR**, portador do **RG. nº 60.047.581-5** e **CPF nº 498.849.078-54**, beneficiários do segurado **WILSON SIMEÃO DA SILVA**, a Pensão Por Morte nº **07.0273.2022.0004**, no valor de **R\$ 2.655,56 (Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, correspondente à totalidade da última base de contribuição do segurado falecido.

II – A pensão por morte de que trata esta portaria será concedida aos filhos, BIANCA REGINA SIMEÃO DA SILVA, e WILSON SIMEÃO DA SILVA JUNIOR, até completarem 21 anos, em 19/03/2023 e 18/12/2024, respectivamente, de acordo com o §6º, Inciso II do Artigo 88 da Lei 1810/2016.

III – A pensão concedida aos beneficiários será reajustada no mesmo índice adotado pelo Regime Geral de Previdência Social, para os benefícios concedidos pelos INSS.

IV – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de abril de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV

Aos 22 de junho de 2022.

RUY JACQUES CECONELLO
Superintendente

Registrada, nesta data, em livro próprio e afixada no local de costume. Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV, aos 22 de junho de 2022.

RENATO ROMOLO TAMAROZZI
Diretor Administrativo